

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E
PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

PORTARIA Nº 417, DE 18 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 17-B da Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007, com redação consolidada pela publicação no DOU de 29/12/2010 e CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação - CTAA, registradas na Ata da 116ª Reunião Ordinária, resolve:

Art. 1º. Excluir do Banco Nacional de Avaliadores do SINAIS com base no inciso I do Art. 17-G da Portaria Normativa nº 40/2007, com redação consolidada pelo DOU de 29/12/2010, os avaliadores cujos CPF são; 447.842.100-59; 081.601.047-15; 281.486.146-87; 400.495.310-34; 003.501.251-04; 718.619.987-91; 001.133.560-21; 031.783.664-15; 869.288.219-49; 530.620.940-87.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI BARBOSA DE BRITO JUNIOR

(Publicação no DOU n.º 95, de 19.05.2017, Seção 1, página 12)